



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 744065/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ/SEINFRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01496.000718/2010-14.**

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis n° 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, inscrito no CNPJ sob o n° 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “H” – Edifício Central Brasília – 6° andar, por meio da Superintendência no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 26.474.056/0005-03 com sede na cidade de Fortaleza, CE, a rua Liberato Barroso, 525, Centro, CEP 60.030-160, neste ato representada pela Superintendente **GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE**, nomeada pela Portaria n° 366, de 26 de agosto de 2016, publicada no *DOU* de 29 de agosto de 2016, inscrita no CPF n° 468.246.693-34, portadora da Carteira de Identidade n° 96002484808, com poderes conferidos por intermédio da Portaria n° 673, de 16 de outubro de 2009, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o Estado do Ceará, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 03.503.868/0001-00, com sede no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado à Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SEPLAG, 1° andar, Bairro Cambéba, CEP 60830-120, neste ato representada pelo seu Secretário de Infra-Estrutura, o Sr. **ANDRÉ MACÊDO FACÓ**, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista de Oliveira, 2102, Bairro Cocó, CEP 60.192-340, Fortaleza/Ceará, portador da Carteira de Identidade n° 141555387, Órgão Expedidor: SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 480.339.953-00, doravante denominada **CONVENENTE**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e suas alterações, no Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto n° 6.170 de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial n° 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011, Portaria n° 495-MP/MF/CGU, de 06 de dezembro de 2013 e na Instrução Normativa IN/STN n° 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio n° 744065/2010, conforme prevê o parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do Termo de Convênio originário, que tem como objeto a “*Internalização Subterrânea da Rede Elétrica, Telefônica e Lógica no Sítio Histórico da Cidade de Sobral-CE, de acordo*”



com a poligonal delimitada pelas ruas: Cel. Montealverne – Maestro José – Jornalista Deolindo Barreto – João do Monte – Domingos Olímpio – Ernesto Deocleciano – Carlos Luzimar Coelho – Joaquim Ribeiro – Tabelaão Afonso Cavalcante – Cel. José Sabóia – Menino Deus – Frederico Ozanan – Carlito Pompeu – SDO 007 – Cordeiro de Andrade – Frederico Ozanan - Carlito Pompeu – Dr. Monte – Padre Fialho – Cel. Montealverne”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada no Plano de Trabalho e no cronograma de execução e desembolso, a data do término da vigência que integra o presente independente de transcrição, e prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses a partir do dia 31/12/2016, que vigorará até o dia 31/12/2017, seguindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2016

  
**GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE**  
Superintendente do IPHAN no Ceará

  
**ANDRÉ MACÊDO FACÓ**  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará

  
\_\_\_\_\_  
**1ª TESTEMUNHA**

Nome: FRANCISCA AZEVEDO MOTA  
Identidade:  
CPF.: 208.311.643-34

  
\_\_\_\_\_  
**2ª TESTEMUNHA**

Nome: PERILS MENEZES TRIGUEIROS  
Identidade: 2024002381272 2516E  
CPF.: 672.100.583-20